



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº. 1077/2018.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DE
MAGISTÉRIO EM FAVOR DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS PELA
LEI MUNICIPAL Nº 624/2011 (PLANO DE
CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Breu Branco, Estado do Pará, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso do Magistério em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), em favor dos profissionais de magistério de que trata a Lei Municipal nº 624/2011, de 13/06/2011.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário dos servidores do Quadro de Apoio da Secretaria Municipal de Educação em 4% (quatro por cento).

Art. 3º. Os encargos financeiros decorrentes da execução dos artigos anteriores serão cobertos pelas dotações inerentes que estão contidas na Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os benefícios financeiros instituídos nesta lei à data de 01/02/2018.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO
PARÁ, aos (15) quinze dias do mês de março do ano de 2018.**

**FRANCISCO GARCES COSTA
Prefeito Municipal**